



PORTARIA SIM Nº 002 DE 30 JANEIRO DE 2026.

“Institui a Portaria que dispõe sobre o cálculo da análise de risco estimado associado aos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal para determinação da frequência de inspeções”.

O Senhor **MÁRCIO LIMA DE PAULA** Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Protocolo de Intenções e estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Portaria nº 002, De 30 de Janeiro de 2026, que passa a vigorar a seguinte redação: “Quadro 1. Frequência mínima de fiscalização com base no Risco Estimado Associado ao Estabelecimento (RE).”

Quadro 1. Frequência mínima de fiscalização com base no Risco Estimado Associado ao Estabelecimento (RE):

R	Estimativa de Risco	Frequência de Fiscalização
1	Muito Baixo	Intervalo máximo de 120 dias
2	Baixo	Intervalo máximo de 90 dias
3	Médio	Intervalo máximo de 60 dias
4	Alto	Intervalo máximo de 30 dias
5	Inspeção Permanente	Estabelecimento de Abate



CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço
End.: Rua Fernando Pinheiro D'Ávila, 200 Santa Terezinha II, Coronel Fabriciano / MG -CEP 35.171-143
Tel.: (31) 3830-1010 – CNPJ: 00.853.908/0001-48
E-mail: consaudevaledoaco@yahoo.com.br

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 30 de janeiro de 2026.

**MÁRCIO LIMA DE PAULA
PRESIDENTE CONSAÚDE**